

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 094/2023**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6314/2023, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

Nome do(a) ex-servidor(a) aposentado (a): JOSÉ ANTONIO PIVA, PASEP nº 10022756520, matrícula nº 2843-0, Cargo: aposentado. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 6314/2023.

**Dados do(s) pensionista(s):**

BENEFICIÁRIO(S)	PIS/CPF Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
ANTONIA TEREZINHA FERRO PIVA	400.226.338-04	CÔNJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

**Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 14/03/2023.**

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação anterior à EC 103/2019 c/c artigo 2º, I, da Lei 10.887/2004 e com especial atenção ao disposto no artigo 24, da EC 103/2019.

Paulínia, 12 de maio de 2023.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*